

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO

1. Objeto: Aquisição de toner para suprir a necessidade da Secretaria Municipal da fazenda, meio ambiente, saúde e educação.

2. Justificativa:

A presente aquisição justifica-se pelo motivo necessidade de reposição das impressora já existente no município.

3. Descrições dos toners, quantidades, e valor de estimado

Item	Descrição	Quantidades	Código	Valor estimado	Secretaria solicitante
001	Toner modelo: CF 283A compatível para impressora Multifuncional HP laserjetMFP M127nw	12 unidades	25.052	R\$ 34,90	6 – Fazenda 6 - Saúde
002	Toner modelo: CF 285A compatível para impressora HP Laserjet M1212NF MFP	23 unidades	42.279	R\$ 34,90	10 -Meio ambiente 6 – Saúde 1 – Educação 6 - fazenda
003	Toner modelo: 278A compatível para impressora HP multifuncional 1536	09 unidades	10.508	R\$ 34,90	8 – Saúde 1 - Educação
004	Toner modelo: 217A compatível para impressora multifuncional HP LaserjetMFP M130nw	08 unidades	15.909	R\$ 33,50	Saúde
005	Toner modelo: 218A compatível para impressora multifuncional HP LaserjetMFP M132nw	08 unidades	16.134	R\$ 31,00	Saúde
006	Cilindro modelo: CF219A compatível para impressora multifuncional HP LaserjetMFP M132nw e compatível para impressora multifuncional HP LaserjetMFP M130nw	16 unidades	3.840	R\$ 40,00	Saúde
007	Toner modelo: D111S compatível para impressora multifuncional HP Samsung 2070	10 unidades	42.275	R\$ 49,60	Saúde
008	Toner modelo: 106R02773 compatível para impressora multifuncional HP xeros 3025	10 unidades	571	R\$ 58,60	Saúde
009	Tinta para recarga do Toner preto e colorido compatível para impressora EPSON modelo L3250(4cores)	36 unidades	23.208	R\$ 52,50	Educação
010	Toner modelo: CF 279A compatível para impressora HP modelo: MFPM26nw	01 unidade	35.198	R\$ 41,00	Educação
011	Toner modelo: CF 217A compatível para impressora HP modelo: M102w	01 unidade	36.445	R\$ 33,50	Educação
012	Toner modelo: MLT – D203U compatível para impressora samsung modelo proXpressM4070FR	01 unidade	40.662	R\$ 111,50	Educação
013	Tinta para recarga do Toner preto e colorido compatível para impressora EPSON modelo: L3110 (4 cores)	18 unidades	33.188	R\$ 52,50	Educação
014	Tinta para recarga do toner preto e colorido compatível para impressora EPSON modelo L4260 (4 cores)	06 unidades	12.483	R\$ 52,50	Educação
015	Tinta para recarga Toner preto e colorido compatível para impressroa	06 unidades	19.099	R\$ 67,50	Educação

	HP modelo: InkTankwireless416				
016	Toner modelo: Neverstoplaser104aW1104a compatível para impressora HP NeverstoplaserMFP1200a modelo	02 unidade	32.172	R\$ 415,90	Educação
017	Cartucho preto e colorido compatível para impressora HP modelo: TX620FWD	06 unidades	1212	R\$ 86,00	Educação
018	Tinta para recarga do Toner preto e colorido compatível para impressora EPSON modelo A3250	06 unidades	2460	R\$ 52,50	Educação
019	Toner modelo: CF 226X compatível para impressora HP modelo: MFP M426 FDN	03 unidades	31.219	R\$ 69,90	Fazenda

Exigências de documentação:

- contrato social
- inscrição nacional da pessoa jurídica
- Certidão de regularidade federal
- Certidão de regularidade municipal
- Certidão de regularidade estadual
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade Trabalhista
- Comprovação de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição, conforme modelo em anexo.

4. Das condições de entrega dos toners:

4.1 Os toners deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail.

4.2 Os itens deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, localizado na Rua General Osório, nº 75, Esquina com Rua: D. Pedro II, Arroio Grande/RS, no horário entre às 7h00min e 13h00min.

4.2.1 – O almoxarife municipal ou fiscal de contrato serão responsáveis pela fiscalização dos toners de acordo com especificações descrito no item 3 do termo de referência.

4.2.2 – Em caso de alguma emergência de entrega a tarde, entre os horários das 14h00min às 16h00min, e atendimento pelos telefones fixado na frente do almoxarifado central.

4.3 . Além da entrega no local designado pelo Município, conforme item 4.2., a contratada deverá **descarregar** os materiais em local indicado servidor indicado no item anterior, sem custos adicional para contratante.

4.4 Os toners rejeitados, por estarem em desacordo com especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

4.4.1 Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

4.4.2. Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.4.3. Ocorrendo a rejeição do produto, a empresa deverá apresentar o novo produto dentro das especificações e condições adequadas no período de 48 horas após devidamente notificada.

4.5 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento;

4.6 É expressamente proibida a troca ou substituição de toners.

4.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5 Do pagamento:

5.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega e aceitação dos materiais de informática emitido pelo almoxarife ou fiscal de contrato.

6 Das obrigações da licitante vencedora:

6.1 Entregar os materiais objeto deste Termo de Referência, no prazo previsto.

6.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria.

6.3 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

6.4 Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto ou material, reservando a secretaria ou almoxarife mencionado no item o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.6 Comunicar imediatamente a secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto ou material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.8 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.

6.9 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega.

7 Das obrigações da empresa vencedora:

7.1 Conferir o fornecimento dos toners, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

7.2 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do materiais de informática e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7.3 Solicitar a substituição dos toners que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo almoxarife ou fiscal de contrato.

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

7.5 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

7.6 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

8 Das penalidades:

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a empresa vencedora sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 1 % (um por cento) até 3% (três por cento), limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;
- c) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- d) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- e) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

8.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

8.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Arroio Grande/RS, 27 de Março de 2025.

Silvio Antônio Mendes Ferreira
Chefe do Setor de Informática

Anexo I

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Dispensa por valor nº. ____/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso VIII do artigo 21 do Decreto Municipal nº.085/2024, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade, ____ de _____ de 202____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa